



## Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE

**LEI Nº 641, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de descontos incidentes sobre multas e juros relacionados ao IPTU, ao ISS e à TLF (taxa de licença de funcionamento) devido Fisco Municipal.

**O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

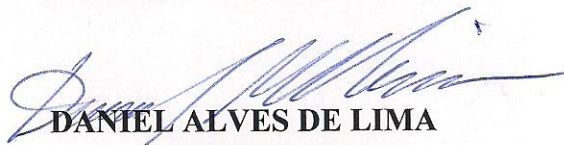
**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização do Município de Chã Grande/PE, a conceder descontos incidentes sobre multas e juros com relação ao pagamento de débitos de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Impostos sobre serviços - ISS e Taxa de Licença de Funcionamento – TLF, consoante os percentuais expostos na seguinte tabela:

PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE MULTAS E JUROS
ÚNICA (À VISTA)	80%
ATÉ 03 (TRÊS)	70%
ATÉ 05 (CINCO)	60%
ATÉ 06 (SEIS)	50%

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 30 de dezembro de 2015.

  
**DANIEL ALVES DE LIMA**  
**PREFEITO**